

Lei n.º 94.55

João Ramos Romero, Prefeito Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, os seguintes auxílios: a) Cr\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros) para o fidejussor da formatura dos diplomandos do Ensino Secundário Local; b) - Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros), ao senhor Guilherme de Faria, ex-prefeito municipal desta cidade, para tratamento de sua saúde.

Art.º 2.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender aos auxílios acima.

Art.º 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros, provenientes do excesso de arrecadação no exercício.

Art.º 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapetininga,
13 de setembro de 1955.

João Ramos Romero
Prefeito Municipal
Publicado nesta Secretaria Municipal
em 13 de setembro de 1955
José Carlos de Jesus
Secretário Contador